

Diário Oficial



Ano XII | Nº 787 | Macau, 04 de julho de 2014

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2133/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua 13 de maio, 156 – centro – Macau/RN, com uma área de 149,38m2 e com um valor venal definido em R\$ 19.598,65(dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) a Srª. Anacleto Batista Bezerra, CPF nº. 460.479.054-04 e RG nº 000.773.074 SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 03 de julho de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2135/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana, Sede 19, s/n, Lotes Novos - Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 220 m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.211,60 (sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário FF – CONSTRUÇÕES E LTDA - ME, CNPJ nº. 15.469.014/0001-26.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN , 03 de julho de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2136/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana, Sede 19, s/n, Lotes Novos - Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 220 m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.211,60 (sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário FF – CONSTRUÇÕES E LTDA - ME, CNPJ nº. 15.469.014/0001-26.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN , 03 de julho de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2137/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal

dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana, Sede 19, s/n, Lotes Novos - Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 9.713,00 m2 e com um valor venal definido em R\$ 70.366,91 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário FF – CONSTRUÇÕES E LTDA - ME, CNPJ nº. 15.469.014/0001-26.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN , 03 de julho de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2138/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana, Sede 04, s/n, Lotes Novos - Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 165,54 m2 e com um valor venal definido em R\$ 5.426,40 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário o Sr. Amilton Herculano de Lima, CPF nº 062. 909.544-23 e RG nº 002.530.934-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN , 03 de julho de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002



TRÂNSITO
MAIS SEGURO
É NOSSA TAREFA

DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Consulte o Guia do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANTENHA A CADEIA
D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA



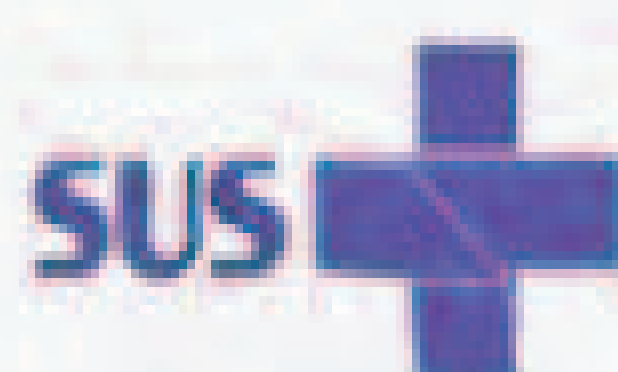
NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA